



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Necessidade da Administração: Aquisição de madeiras de eucalipto vermelho para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para manutenção das pontes municipais do interior pertencentes ao município, bueiros e também para uso na manutenção de placas de sinalização e indicação.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição destas madeiras de eucalipto vermelho com a finalidade de atender as demandas de manutenção das pontes no interior do município, pois as mesmas estão bastante danificadas com várias madeiras já quebradas, devido as fortes chuvas, enxurradas que vem acontecendo ao longo do tempo, comprometendo a passagem, devido ao seu desgaste natural, como também tráfego de veículos e demais ações da natureza no decorrer do tempo. Manutenção e reformas de bueiros e também para uso na manutenção de placas de sinalização e indicação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da empresa que realizará os serviços se dará, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pelo fato de a administração fundamentar a contratação dentro dos parâmetros observados por lei.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição abrange a aquisição destas madeiras de eucalipto vermelho com a finalidade de atender as demandas de manutenção das pontes no interior do município, pois as mesmas estão bastante danificadas com várias madeiras já



quebradas, devido as fortes chuvas, enxurradas que vem acontecendo ao longo do tempo, comprometendo a passagem, devido ao seu desgaste natural, como também tráfego de veículos e demais ações da natureza no decorrer do tempo. Manutenção e reformas de bueiros e também para uso na manutenção de placas de sinalização e indicação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionados, as especificadas a seguir:

##### **DOS DIREITOS:**

4.1: Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.2: Realizar a fiscalização e acompanhamento da aquisição de madeiras de eucalipto vermelho;

4.3: Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato;

4.4: Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.5: Prestar o fornecimento de material na forma e prazos ajustados;

4.6: Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

4.7: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8: Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

4.9: A CONTRATADA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência;

##### **DA FISCALIZAÇÃO**

4.10: A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste contrato;



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.11: Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes à execução deste contrato;

4.12: A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado;

4.13: A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

4.14: Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira;

4.15: A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual – EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação;

4.16: A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e segurança dos trânsitos e pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver trabalhando em ruas e avenidas na área de atuação conforme determinado;

4.17: A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

4.18: Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas;

4.19: Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato;

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma, cotação de preços praticados no mercado, na qual se avalia a comparação de valores e observa-se a apresentação do menor valor cobrado para seleção do fornecedor a ser contratado;



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.2. Findo este processo será encaminhado ao setor responsável à documentação necessária a emissão da nota de empenho;
- 5.3. Depois do acordo firmado entre as partes, emissão de empenho, e após autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá executar, de forma total e imediata, aquisição de madeiras de eucalipto vermelho de acordo com a requisição da secretaria pertinente a contratação;
- 5.4. O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber as madeiras de eucalipto vermelho, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou no caso de os mesmos não terem sido de qualidade.
- 5.5. Caso a aquisição de containers de lixo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.
- 5.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 5.7.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posteriores madeiras de eucalipto vermelho entregues / retirado de acordo com as especificações exigidas;
- 5.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade das madeiras de eucalipto vermelho e consequente aceitação pela Secretaria Competente;
- 5.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços, o senhor Nivaldino da Fonseca, que terá a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade dos trabalhos a serem realizados.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão do empenho será feita de forma total, após a geração da ordem de compra, contemplando as peças, e a empresa emitirá documento fiscal, comprovando a contemplação do objeto, onde o secretário atestará por meio digital a assinatura a aceitação dos trabalhos.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento total, dentro do prazo de 15 dias uteis.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa vencedora será selecionada mediante o critério de seleção de menor preço.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada a quantia de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Material para manutenção e conservação de estradas e vias – dotação -820001

Maratá, 21 de janeiro de 2026.

**Nivaldino da Fonseca**

Secretário Municipal de Obras e Serviços